Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 396/2019.

AUTOR: JOCEVAL RODRIGUES

EMENTA: Institui diretriz de instalação e regulamentação de empresas funerárias e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR ISNARD ARAÚJO

RELATÓRIO

Honra-nos o nobre vereador Joceval Rodrigues, com a consulta ora formulada, acerca do Projeto de Lei de número 396/2019 que institui diretriz de instalação e regulamentação de empresas funerárias e dá outras providências.

No relatório do setor de análise e pesquisa foi constatada a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido.

Em seguida, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, em parecer, opina pela aprovação do Projeto de Lei acima mencionado.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163, §1º, I e II da Lei Orgânica do Município do Salvador; analisa o supracitado Projeto de Lei e passa a pronunciar que, nos termos de

sua redação, o Projeto de Lei nº 396/2019 não aufere ônus ao Município, estando de acordo com os dispositivos de nº 171 e 172 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Após análise da matéria, ***opina pela sua aprovação perante a Comissão de finanças, Orçamento e Fiscalização.***

É o parecer, SMJ.

Vereador Isnard Araújo
2º Vice-presidente

Ver. Joceval Rodrigues
Presidente

Ver. Cesar Leite
Membro

Ver. Sidininho
Vice-presidente

Ver. Marta Rodrigues
Membro

Ver. Kiki Bispo
Membro

Ver. Sabá
Membro